



**Colégios
Vicentinos**

2025

**MANUAL DE
CONDUTA DOS
ALUNOS**



COLÉGIO SÃO VICENTE DE PAULO – PENHA

Berçário – Educação Infantil – Ensino Fundamental – Ensino Médio

Praça Nossa Sra. da Penha, 161 – Penha - São Paulo/SP

Telefone /WhatsApp : (11) 2090-1400



Senhores Pais e **Prezado** Aluno,

Senhores Pais e Prezado Aluno,

Agradecemos a vocês a confiança que têm depositado em nosso trabalho. O MANUAL DE CONDUTA DOS ALUNOS é uma coletânea de informações e orientações para que vocês possam fazer um excelente percurso educacional ao longo do ano letivo. Todas as orientações e medidas previstas neste documento seguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração, visando, de forma sustentada, ao cumprimento dos deveres do aluno, ao respeito pela autoridade dos professores no exercício da sua atividade profissional e dos demais funcionários, bem como à segurança de toda a comunidade educativa. É também objetivo deste manual o desenvolvimento de uma cultura de corresponsabilidade entre pais, educadores, direção e encarregados de educação no acompanhamento do percurso escolar dos nossos educandos, em situações de incumprimento dos seus deveres enquanto alunos, referidos no Regulamento Interno.

Desejamos que toda comunidade escolar esteja em contínuo processo de reflexão sobre os valores que contribuem para o desenvolvimento de nossas crianças, adolescente e jovens em direção ao futuro acadêmico de sucesso e a formação focada na preservação amorosa da vida. Que durante o ano escolar, a Família e a Escola possam caminhar juntas com a certeza de que, em Educação, há sempre um saber a ser construído e compartilhado, um resultado a ser considerado, um projeto a ser desenvolvido e uma semente a ser lançada nos próximos amanhã.


Direção Geral dos Colégios Vicentinos

1. DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - CUIDADOS E ALERTAS PARA TODA COMUNIDADE ESCOLAR

1.1 A IMAGEM DOS OUTROS NÃO LHE PERTENCE

Todas as pessoas do mundo têm Direitos Fundamentais. Esses direitos garantem a elas a possibilidade de conduzir suas vidas de acordo com suas vontades, e a violação deles traz sérias consequências. O direito à imagem de um indivíduo faz parte desses Direitos Fundamentais. Por isso que a divulgação de fotos e vídeos pode ser proibida, caso o dono da imagem não permita. Veja o que a lei diz:

"São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação" - (Constituição Federal, Art. 5º, Inciso X).

IMPORTANTE: Professor não é paisagem. Por isso é proibido fotografar, filmar e/ou gravar a voz dos professores, caso eles não permitam. O conteúdo da lousa, também, só pode ser filmado ou fotografado se o professor permitir. Veja a lei:

"Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais". - (Código Civil, Art. 20º).

IMPORTANTE: Crianças e adolescentes NÃO PODEM autorizar a divulgação de sua própria imagem sem a aprovação dos pais. Por isso, no Contrato de Prestação de Serviços Escolares, consta anuência dos pais para uso de imagem pela Escola em atividades pedagógicas.

NÃO CONFUNDA BULLYING COM BRINCADEIRA

Toda brincadeira que não é saudável começa com o seguinte discurso: *"Mas é só uma brincadeira"*. A brincadeira só ocorre quando todos os envolvidos se divertem. Caso contrário, deixa de ser brincadeira e passa ser agressão.

A lei entende que o bullying e o cyberbullying ocorrem com a repetição de atos que causam sofrimento a alguém – on-line ou off-line – seja por meio de agressões físicas, insultos, publicação de fotos alteradas etc.

IMPORTANTE: Todas as pessoas são diferentes umas das outras, e são essas diferenças que nos tornam únicos e especiais.

O respeito à religião, à crença, à raça e à opção política dos outros demonstra nossa superioridade intelectual e nossa educação. Como afirma o Papa Francisco: *"A lógica do amor cristão não é a de quem se considera superior aos outros e precisa de fazer-lhes sentir o seu poder, mas a de 'quem no meio de vós quiser ser o primeiro, seja vosso servo'"* (Mt 20, 27).

O CYBERBULLYING É PIOR QUE O BULLYING?

Como tratamos anteriormente, o bullying é a agressão que ocorre presencialmente e repetitivamente. Somente ficam sabendo do acontecimento aqueles que estão envolvidos e os que presenciaram o ataque.

Já na Internet, uma simples postagem ou mensagem com conteúdo agressivo pode ser considerada cyberbullying, pois a agressão curtida e/ou compartilhada é tida como multiplicação da humilhação, já que poderá ser visualizada por milhões de pessoas. E, como vimos, o que caracteriza o bullying e o cyberbullying é a repetição da violência. Para piorar, a agressão virtual poderá permanecer registrada para sempre na web e dificilmente será apagada.

IMPORTANTE: TUDO o que você fizer de errado, até os 18 anos, será respondido na Justiça por seus pais, e o preço é alto. Portanto temos que ficar atentos para não cometer essa prática e denunciar quem a comete.

NÃO FAÇA JUSTIÇA COM SEU PRÓPRIO SMARTPHONE

IMPORTANTE: Quem faz justiça com as próprias mãos (ou smartphone), sempre perde a razão.

Caso você presencie a agressão virtual, não curta e não compartilhe a publicação. Apesar de não ser você quem a iniciou, será considerado culpado por apoiar. Isso também vale para grupos de conversas on-line (por exemplo: WhatsApp). Se, dentro do grupo, você vir alguém sofrendo cyberbullying, denuncie para a diretoria ou coordenação do colégio. Se tiver medo, peça para manter-se anônimo.

IMPORTANTE: Pensamento, palavra e ação formam a nossa vida nesse momento. E, antes do pensamento, vem a intenção. As palavras criam tanto felicidade como sofrimento, portanto, procure sempre falar e escrever frases que inspirem autoconfiança, alegria e esperança! Nunca faça com os outros o que não gostaria que fizessem com você.

TRABALHO "PIRATA"

O termo "pirata" é utilizado quando filmes, músicas, programas de computador etc. são baixados da Internet, sem a autorização do criador.

A pirataria também ocorre com o "copia" e "cola" de um texto da Internet, por exemplo, quando você entrega um trabalho para seu professor, fazendo de conta que aquelas palavras são suas. Por isso que chamamos de "trabalho pirata".

No caso de textos de livros, matérias jornalísticas etc., precisam de citação sobre o autor, o livro ou site de origem (com data e hora do acesso), pois todos eles possuem Direito Autoral. Violar esse direito é crime e possui altas indenizações.

IMPORTANTE: Caso queira saber mais sobre o Direito Autoral, pesquise sobre a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

1.2.1. SOBRE OS DADOS DE ALUNOS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A sociedade da informação trouxe uma série de avanços tecnológicos e inúmeras benesses à população. Nem tudo, todavia, são benefícios, tendo em vista que, com o desenvolvimento da tecnologia e a facilidade de acesso rápido e facilitado aos mais diversos produtos e serviços, as pessoas acabaram por expor diariamente seus dados pessoais, muitas vezes sem ter a noção do tamanho da exposição, bem como das consequências desse ato.

Dentro desse panorama de sociedade de informação, os dados pessoais ganharam imenso valor econômico e as grandes empresas obtiveram acesso a um número gigante de informações de usuários com uma enorme capacidade de armazenamento (Big Data). A partir disso, conseguem traçar perfis de consumo, interesses e preferências (*profiling*) para definir e apresentar produtos e serviços direcionados de acordo com as características de cada pessoa.

Nesse contexto de exposição e armazenamento de dados pessoais por terceiros, percebe-se que o princípio da privacidade se vê ameaçado diante da inúmera quantidade de informações, por vezes pessoalíssimas, cuja coleta se consente sem nem saber, ao certo, os efeitos disso.

A observância da LGPD no tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes será realizada sempre no melhor interesse, nos termos da legislação. Dando segurança aos pais e ou responsáveis de que os direitos dos alunos sempre serão preservados.

Os dados pessoais das crianças foram consentidos de forma livre por, pelo menos, um dos pais ou pelo responsável legal, no entanto, a Lei também autoriza que os dados das crianças e dos adolescentes possam ser tratados sem consentimento dos responsáveis legais ou pais na seguinte hipótese:

- quando a coleta de dados for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção, e em nenhum caso poderão ser repassados a terceiros.

IMPORTANTE: Destaca-se que o consentimento adquirido para fins institucionais não está condicionado à participação dos titulares em jogos, aplicações de Internet ou outras atividades e ao fornecimento de informações pessoais além das estritamente necessárias à atividade.

IMPORTANTE: As informações sobre o tratamento de dados foram fornecidas de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do usuário, com uso de recursos audiovisuais quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança.

OBSERVAÇÃO: *Diante de todo o exposto, na medida em que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) refere-se, corretamente, à necessidade da observância, em todas as situações, do melhor interesse das crianças e dos adolescentes no tratamento de seus dados pessoais, todas as empresas parceiras da Instituição também passaram pelo tratamento da lei e estão cientes de suas responsabilidades.*

2.1. DISPENSA DE AULA

Todos os pedidos de dispensa, agendamento de atendimento e comunicações em geral aos orientadores pedagógicos e educacionais deverão ser feitos por escrito, via agenda digital ou por telefone, via recepção. Somente serão aceitos os comunicados (pedidos de dispensas, agendamento de atendimentos etc.) feitos através dos responsáveis pelo aluno.

2.2. MOVIMENTAÇÃO DE ALUNOS DURANTE AS AULAS

A movimentação das turmas durante as aulas, nas entradas e saídas para o recreio matutino/vespertino, deve ser feita de forma tranquila, respeitosa, sem correria, para não prejudicar o andamento das demais atividades curriculares e extracurriculares.

O intervalo das aulas é para a troca de professores. O aluno deverá permanecer em sala, de forma harmônica e responsável, preparando-se para a próxima aula.

OBSERVAÇÃO: *Os inspetores estão atentos nos corredores, dessa forma, o aluno deve dirigir-se a eles para relatar qualquer tipo de intercorrência que tenha acontecido durante a troca de aulas.*

2.3. OBJETOS PERDIDOS

Todos os objetos perdidos e/ou esquecidos na Escola devem ser encaminhados e procurados na Orientação. Recomenda-se que o (a) aluno(a) **não tragam** para as dependências da Escola materiais alheios ao processo de ensino-aprendizagem e/ou de alto valor aquisitivo, tais como: equipamentos eletrônicos e materiais desnecessários no processo ensino--aprendizagem. A escola **não responde** pela perda de materiais que não são pertinentes ao processo educativo.

obs: para as aulas de natação não enviar os alunos com adornos.

2.4. SAÍDAS E PASSEIOS

Nenhuma saída ou passeio de estudo do meio envolvendo alunos poderá acontecer sem prévio conhecimento e autorização por escrito da Direção Escolar e dos pais. Em todos os passeios de estudo do meio, os alunos devem estar devidamente uniformizados.

2.5. Telefones celulares e outros dispositivos eletrônicos portáteis pessoais

“CONSIDERANDO:

a [Lei federal nº 15.100, de 2025](#), que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;

- a [Lei estadual nº 18.058, de 2024](#), que proíbe a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino, no âmbito do Estado de São Paulo;

- a [Lei municipal nº 11.545, de 1994](#), que disciplina o uso de aparelhos de telefonia celular e congêneres no interior dos cinemas, teatros, hospitais, velórios, casas de espetáculos e nas dependências das repartições públicas municipais, e dá outras providências;

- a [Recomendação CME nº 1/2025](#), que trata da restrição do uso de celular nas unidades educacionais; [...]"

Dispõe-se que, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, psíquica e física das crianças e adolescentes, fica proibida a utilização de telefones celulares, relógios inteligentes, tablets e outros equipamentos eletrônicos portáteis de uso pessoal, com acesso à internet, pelos alunos de todas as etapas de ensino, nas unidades escolares, durante o período de aulas.

Os alunos que optarem por trazer esses aparelhos para o colégio deverão guardá-los desligados, na entrada para a primeira aula, deixando-os sem possibilidade de acesso durante todo o seu período de permanência na escola: aulas, intervalos, recreios e atividades extracurriculares.

Segundo a legislação, o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos serão permitidos excepcionalmente:

- Quando houver necessidade pedagógica para utilização de conteúdos digitais ou ferramentas educacionais específicas;
- Para casos de necessidade, perigo ou força maior;
- Para fins de acessibilidade, inclusão, condições de saúde ou garantia de direitos fundamentais. Para alunos com deficiência que requerem auxílios tecnológicos específicos para participação nas atividades escolares.

Caso o aluno faça uso de maneira irregular, serão adotadas as seguintes medidas:

- Na primeira incidência, o aluno será advertido verbalmente e orientado sobre assunto, sendo solicitado que guarde imediatamente nos locais disponibilizados pelo colégio. Será feito registro de anotação para controle;
- Na segunda incidência, haverá o Registro da Ocorrência no prontuário do aluno e um Encaminhamento Disciplinar, para reorientação sobre o assunto junto ao Serviço de Orientação Educacional do colégio. Os pais serão notificados sobre a ocorrência.
- Na terceira incidência, o aluno receberá uma Advertência Disciplinar e os pais serão convocados para uma reunião no colégio, a fim de refletir sobre a importância das ações educativas nesse processo. "Nesse sentido a família deve ser parceira da escola, reafirmando e incentivando o cumprimento dos critérios estabelecidos, assim como estimulando o convívio social dos estudantes e a descoberta de outros espaços e atividades, inclusive na própria escola."

2.6. ATIVIDADES REMOTAS QUANDO NECESSÁRIAS

Redes sociais, jogos e outras distrações: em aulas presenciais já existem diversos tipos de distrações e, no ambiente virtual, não é diferente. É fundamental ter foco e aproveitar os momentos de interação oferecidos em horário de aula e não se deixar distrair com assuntos alheios.

- Não compartilhe a gravação das aulas ou os materiais disponibilizados pelo professor;
- tenha tolerância e paciência com possíveis falhas tecnológicas e eventuais limitações pessoais entre seus colegas de sala;
- procure utilizar o **uniforme** e **espaço** adequado para a participar das aulas remotas;
- mantenha um plano de estudos em casa, com materiais completos e pertinentes à área de estudo;
- quando terminar as atividades, clique em sair da plataforma para que fique registrado seu período de estudo;
- mantenha os microfones desligados para não dar interferência e somente faça uso quando o professor autorizar;
- câmeras devem permanecer abertas durante a explicação para que o professor possa fazer as intervenções adequadas.

OBSERVAÇÃO: *Mesmo à distância, pedimos que todos zelem pela boa convivência, respeitem as regras e cumpram os prazos escolares. Respeitem seus colegas e professores durante as aulas, evitando brincadeiras inoportunas. Cumpram seus deveres com o compromisso de aprender e colaborem com os demais, que têm o mesmo direito.*

2.7. CANTINA DA ESCOLA

A cantina escolar é o espaço para que você, aluno, tenha a confiança e a segurança para consumir alimentos saudáveis, que lhe auxiliem a ter uma nutrição necessária ao seu desenvolvimento, porém há regras que devemos observar para frequentar esse espaço.

- Furar a fila é um desrespeito a um princípio básico de convivência. Lembrando que: "É direito de todos ter condições de igualdade; assim, é dever de cada um não obter vantagens ou privilégios em detrimento do outro".
- Será permitido comprar o lanche para um amigo, caso seja realizado um único pedido, desde que não haja abuso e que o combinado ou o pedido não seja feito na fila.
- Orienta-se a permanecer na área da cantina somente durante a compra ou a retirada do alimento.

OBSERVAÇÃO: *Os funcionários da cantina não atenderão alunos cujo pedido indique abuso ou desrespeito com os colegas.*

2.8. CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

Os banheiros, salas de aula, corredores, pátios, biblioteca, livros e móveis em geral são de uso comunitário. Todos são responsáveis pela sua conservação e serão responsabilizados pelos danos ocorridos. O mobiliário escolar não é só de uso individual, mas também coletivo. O aluno é responsável pela sua conservação, assim como será responsabilizado pelos danos ocorridos.

OBSERVAÇÃO: *No caso de danos ao mobiliário em sala de aula e espaços coletivos (com corretivo "errorex" ou chicletes, por exemplo), o responsável pelo aluno será convocado a fim de que, junto ao Orientador Educacional, possa orientar o aluno com relação à*

conservação do ambiente. "A Escola é de todos nós... Zele por ela, orgulhe-se dela... Contribua para que ela seja a melhor, a mais bonita, a mais conservada possível, pois é nosso espaço..."

2.9. TAREFA DE CASA

Os professores e o corpo administrativo dos Colégios Vicentinos acreditam que, em primeiro lugar, é fundamental entender a importância da lição de casa. Já que se trata de uma parte significativa do processo de aprendizagem escolar e as tarefas são "uma oportunidade de autoaprendizagem, autoconhecimento, de reflexão, de expressão e de crescimento pessoal do aluno". Portanto cabe-nos orientar os alunos que:

- diariamente, haverá tarefas de casa como continuação dos conteúdos desenvolvidos em sala de aula;
- a tarefa de casa será cobrada sistematicamente pelo professor. Caso não tenha sido cumprida, o aluno terá diminuição da sua nota formativa e receberá advertência verbal do professor;
- ao completar a 2ª tarefa não cumprida, no bimestre, o aluno será anotado via agenda para conhecimento dos responsáveis.
- ao completar a 3ª tarefa não cumprida, no bimestre, a família será notificada pela Orientação Educacional para que juntos possam orientar o aluno quanto ao cumprimento de suas tarefas;

Importante: o não cumprimento do combinado com a Orientação acarretará advertência escrita. Os alunos que tenham acúmulo de advertências por tarefas não cumpridas, seus responsáveis serão chamados para atendimento com a orientação e com professores das aulas onde o aluno não faz a tarefa.

OBSERVAÇÃO: A lição de casa é de grande importância no progresso da criança e é uma forma de os professores avaliarem a aprendizagem de cada aluno. As tarefas também ajudam no desenvolvimento crítico deles e estimulam a autonomia da criança. A realização das lições de casa aponta se o rendimento escolar está indo bem ou não. Os alunos que fazem as tarefas mostram um desenvolvimento maior do que aqueles que pulam essa etapa da aprendizagem. Portanto, as expectativas dos professores referentes à tarefa de casa são de que o aluno:

- execute os deveres de casa com capricho e pontualidade;
- organize bem seu tempo para que as tarefas sejam entregues na data marcada;
- frequente às aulas com assiduidade e apresente suas tarefas com organização;
- realize a entrega das tarefas de casa mesmo na não frequência em sala de aula por motivos alheios à sua vontade;
- entregue os trabalhos atrasados por ausência, tendo como prioridade sobre qualquer atividade extracurricular.

2.10. RECUPERAÇÃO CONTÍNUA PARA ALUNOS QUE NÃO APRESENTAM RENDIMENTO SATISFATÓRIO

Alunos com dificuldades na aprendizagem serão submetidos ao processo de recuperação contínua no decorrer das aulas regulares, por meio de tarefas suplementares, adequadas às dificuldades apresentadas; por meio das listas de exercícios e de cadernos de reforço. Portanto, os alunos deverão trazer:

- caderno de atividades complementares sempre bem-organizado;
- listas de exercícios resolvidas, com as dúvidas destacadas para a aula;
- atividades realizadas nas datas estipuladas pela Orientação;
- os PHZinhos sugeridos pelos professores devem ser realizados;
- tarefas de casa com anotações das dificuldades ainda apresentadas na sua execução.

2.11. ENTREGA DE MATERIAIS E TRABALHOS

É interessante pensar que o ambiente escolar é composto por uma gama de atividades e momentos especiais para os alunos. Eles acontecem de maneira organizada, muitas vezes pautados em agendas que são previamente compartilhadas com a família. Portanto entregar materiais, lancheiras, uniformes de atividades (judô, balé, capoeira, natação, entre outros) durante o período de aula, dificulta e atrapalha a rotina dos alunos que são prejudicados. Para a entrega do material, deverão ser cumpridas as seguintes determinações:

- a escola receberá os materiais que são de urgência para o aluno: lancheiras, óculos e remédios - com hora prescrita e acompanhados de receita médica;
- livros, material didático e uniformes serão recebidos, porém a família deve compreender que essa prática não pode ser constante e nem abusiva, pois a constância será convertida em atendimento aos responsáveis para que se organizem quanto ao material do aluno.
- identificar os pertences da criança (uniforme, materiais escolares, lancheira, remédios e todo e qualquer objeto);
- o envio de dinheiro para cantina, para pagamento de passeios, ou a entrega de lembrancinhas deve ser comunicada via agenda digital ou e-mail, especificando a que se destina, ou fazer o acerto direto na tesouraria.

OBSERVAÇÃO: a entrega de trabalho com atraso será permitida, porém o aluno ficará com 60% da nota no total de pontos a ele destinado. No entanto, vale esclarecer que trazer o trabalho para a escola durante o período de aula também se configura atraso e o critério do desconto da nota é o mesmo, pois o trabalho é parte da dinâmica de aula do professor e da responsabilidade do aluno quanto à sua entrega.

2.12. ENTRADA DE ALUNOS

Os atrasos frequentes prejudicam a vida escolar do aluno, pois ao chegar atrasado, perde conteúdo e explicações essenciais à sua vida escolar. A disciplina ou organização escolar precisa ser aprendida e organizada desde os primeiros anos de escolaridade. Sendo assim, cumprir as regras quanto aos horários torna-se essencial para a formação dos educandos.

- Para a primeira aula do período da manhã não será permitido ao aluno entrar em sala de aula após as 7h05min. O mesmo ocorrerá na primeira aula do período da tarde após as 13h20min;
- haverá tolerância de (5) cinco minutos de atraso para a primeira aula, quando o aluno não for reincidente;
- o funcionário da portaria tem o dever de zelar pelo cumprimento dessa norma, negando o pedido de alunos e/ou impedindo a sua saída, qualquer solicitação deve ser feita à Orientação Educacional;
- respeitar o mapeamento de sala e os horários determinados para as aulas. As mudanças de aula poderão ocorrer a critério do professor durante sua aula para melhor atender o processo de aprendizagem.
- caso haja urgência e tenham que trazê-los mais tarde ou buscá-los mais cedo, como por exemplo, para irem ao médico, é necessário que se faça a comunicação com a Escola com antecedência.

OBSERVAÇÃO: A exceção à regra nos atrasos se dará quando o aluno apresentar comprovação por meio de declaração médica de consulta (atestado) e de exames médicos.

2.13. SAÍDA DE ALUNOS

O aluno deve permanecer no Colégio durante todo o período das aulas. Solicitamos aos pais que organizem os horários de seus filhos, como médico, dentista etc., fora dos horários de aulas.

IMPORTANTE: Os atrasos de saída devido a situações de emergência devem ser comunicados à Escola, pois o aluno que fica após esse período sente a ausência dos responsáveis, portanto organização do tempo é de suma importância. “E a escola precisa de um momento para se reorganizar para o turno ou o dia seguinte. Sem contar que a própria criança se sente abandonada, quando os atrasos são muito longos”. Os constantes atrasos serão computados e os responsáveis serão chamados para atendimento.

OBSERVAÇÃO: Caso o aluno tenha necessidade de se ausentar do Colégio antes do horário previsto para o encerramento das atividades, poderá fazê-lo com a presença dos pais/responsáveis, ou com solicitação, por telefone ou por escrito, do responsável, na agenda. O aluno deverá passar pela Orientação para autorização e o devido encaminhamento da saída.

2.14. CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar contém as principais atividades previstas para o ano em curso. É dever de todos zelar pelo seu cumprimento, respeitando as datas, horários e prazos estipulados. Ele está disponível no site do Colégio. Mantenham-se informados da vida escolar dos filhos por meio:

- da verificação sistemática da Agenda Escolar.
- da devolução dos protocolos do boletim escolar.
- da leitura das circulares informativas e da devolução dos respectivos protocolos, quando houver.

- dos comunicados de comparecimento às entrevistas, palestras, eventos e/ou reuniões, quando solicitados.
- dos comunicados de justificativas para ausências às aulas, atrasos na entrada, falta de tarefas e pedidos de dispensa de seus filhos.

OBSERVAÇÃO: *A própria realização do calendário escolar permite que a escola, os alunos e os pais se organizem durante o ano letivo, possuindo mais senso de responsabilidade na preparação e execução nas atividades acadêmicas de todos os envolvidos. Portanto, marcar viagens e comemorações nas datas de atividades escolares causa prejuízo na aprendizagem do aluno.*

2.15. AVALIAÇÕES

Ao avaliar um aluno, é possível verificar o que ele conhece sobre um determinado conteúdo, orientando o professor a planejar as atividades de acordo com as dificuldades individuais e do grupo. Tal procedimento favorece o avanço de cada um deles durante o ano letivo.

- As avaliações são realizadas periodicamente, conforme consta no calendário escolar. É de extrema importância a observação das datas e das disciplinas nele indicadas.
- O aluno que portar e/ou utilizar “lembretes” ou “cola” durante as avaliações ficará com zero na avaliação correspondente e sem direito à substitutiva. Assumir a responsabilidade e as consequências de seus atos faz parte do processo de formação do aluno.

2.16. AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA

O aluno que faltar a alguma avaliação poderá fazer a prova substitutiva, desde que apresente atestado médico, no prazo máximo de 48 horas após a data da avaliação. Em outras circunstâncias, sem justificativa, o aluno ou responsável deverá dirigir-se à tesouraria, no prazo de 48 horas após a data da aplicação da prova oficial, e efetuar o pagamento da taxa para a substitutiva. É de total responsabilidade do aluno/responsável procurar a Orientação Educacional para receber o calendário de aplicação da avaliação substitutiva.

OBSERVAÇÃO: *Perder o prazo da aplicação da substitutiva implica em assumir a responsabilidade e ficar com a nota zerada nessa avaliação.*

Segunda OBSERVAÇÃO: *2ª Chamada para Avaliações - Constitui direito de o aluno realizar avaliações em 2ª chamada nos casos previstos abaixo quando:*

- afastado das atividades escolares por recomendação médica e atestado;
- em atividades promovidas pelo Colégio como olimpíadas externas, por exemplo.

Procedimentos para a avaliação substitutiva

- Haverá um controle, por aluno, do número de provas já perdidas, evitando assim reincidência.
- Requerimento solicitado à Secretaria pela ausência sem justificativa será analisado pela Orientação e Direção Adjunta, para ser deferido ou indeferido.

- Orientação Pedagógica marcará data e horário da realização das avaliações substitutivas.

OBSERVAÇÃO: Não é permitida a realização de prova substitutiva da substitutiva, devendo o aluno arcar com a responsabilidade pela falta. Exceto para os casos de enfermidades que serão avaliados pela Direção da Escola.

IMPORTANTE: O aluno que não tiver nenhum motivo acima descrito para o não comparecimento à avaliação deverá procurar a Orientação. Para a realização das avaliações substitutivas sem atestado médico será cobrada uma taxa pela tesouraria.

2.17. REUNIÕES COM PROFESSORES E ORIENTAÇÃO:

Caso a família precise de um encontro com o/a professor (a) e com a Orientação Educacional, para **atendimento restrito**, deverá solicitar à secretaria um horário específico para esse fim, esse pedido deverá ser realizado através da agenda digital.

2.18. DIA DO BRINQUEDO

No dia determinado pela Escola, as crianças da Ed. Infantil e do 1º ano poderão trazer um brinquedo de casa para a hora do recreio. São recomendados jogos e brinquedos que possam ser compartilhados.

- É importante que os brinquedos contêm identificação (nome e série da criança).
- A família deve evitar enviar brinquedos frágeis e caros. Não são permitidos brinquedos pontiagudos e aqueles que incitem a violência (espadas, armas, de qualquer tipo), bem como videogames e aparelhos eletrônicos (celulares, tablets e similares).
- Por uma questão de higiene e saúde, também não são permitidos o uso e o compartilhamento de maquiagem entre outros itens de ordem pessoal na Escola.

2.19. TRANSPORTE ESCOLAR

O transporte escolar é uma opção dos pais, bem como a escolha dos condutores, que não mantêm vínculo com o Colégio. Portanto, os responsáveis devem esclarecer com o transportador:

- a pontualidade nos horários de entrada e de saída, assim como explicações sobre qualquer fato ocorrido, desde a retirada do aluno.
Os alunos que utilizam o transporte escolar estão proibidos de fazer compras nos arredores do Colégio.

OBSERVAÇÃO: Excepcionalmente, quando o aluno que utiliza o transporte escolar for retirado pelos pais ou responsáveis, a professora deve ser comunicada via agenda digital ou por contato telefônico direto com o colégio e o aluno deverá ser retirado no pátio da Escola. Caso não tenha comunicado a escola, o pai ou responsável deve retirar o aluno com o condutor escolar.

2.20. ANIVERSÁRIO

- A comemoração de aniversário na sala de aula da Educação Infantil e **1º ano é permitida**, porém somente para os alunos da sala. E somente será realizada no horário de intervalo das aulas.
- Convites de aniversário para os alunos do Colégio, Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) só serão entregues se enviados para todos da sala.

OBSERVAÇÃO: Não serão permitidas comemorações de aniversário para os alunos do Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.

2.21. UNIFORME

O uso do uniforme mantém o foco do aluno na aprendizagem, pois todos igualmente fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso, a aprendizagem. Portanto:

- o uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos, de todos os segmentos, inclusive nos cursos opcionais e atividades especiais (provas, simulados entre outras atividades desenvolvidas no período inverso ao de aula).
- o uniforme para as aulas de Educação Física e demais atividades esportivas é obrigatório;
- não será permitido o uso de sandálias, chinelos ou Crocs e bonés, pois esses itens não fazem parte do uniforme. O uso de chinelos, não do tipo Crocs, será permitido, com anuência da Direção da escola, em caso de justificativa da impossibilidade da utilização do tênis.
- Nos dias de reunião de pais os objetos e uniformes perdidos serão colocados em local reservado no pátio, para que os pais possam reavê-los. Ao final do ano letivo, todos os itens que permanecerem no Colégio sem identificação serão encaminhados para doação.
- Solicitamos aos pais que vistorem sempre que possível os uniformes e pertences escolares de seus filhos para verificar se não há material trocado (com nomes de outras crianças). Essas trocas involuntárias acontecem com certa frequência entre as crianças devido à similaridade de materiais e peças de roupas, especialmente agasalhos.

REGRAS DE BOA CONVIVÊNCIA ENTRE OS ALUNOS E FAMÍLIAS

3.1. DEVERES DOS PAIS E RESPONSÁVEIS

A sintonia entre família e escola possibilita que o desenvolvimento da criança e o processo de aprendizagem sejam ampliados. Dessa forma, o aluno tem a oportunidade de vivenciar experiências educativas na escola e no convívio familiar. Além disso, também são benefícios da parceria família e escola:

- aumento do rendimento escolar;
- maior envolvimento familiar na escola;
- acompanhamento constante da criança;
- desenvolvimento cognitivo e social do aluno, entre outros.

Os deveres dos pais ou responsáveis são:

- acompanhar continuamente a vida escolar de seus filhos, inclusive quando necessitarem de atendimento educacional especializado;
- zelar pela frequência regular de seus filhos;
- cientificar – se dos atos de indisciplina de seu filho, praticados no âmbito da escola;
- participar das reuniões, quando convocados;
- atender as notificações da escola;
- participar das atividades escolares;
- respeitar e atender as regras da escola.

3.2. DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

A escola é um espaço em que se exerce a cidadania e, por isso, é importante que todos conheçam os seus direitos e deveres fundamentais enquanto pessoas a fim de que possamos criar entre nós um ambiente saudável e de respeito mútuo. Só assim construiremos, de fato, a verdadeira comunidade.

3.3. DIREITOS DO ALUNO:

- fazer perguntas que julgar convenientes para seu melhor esclarecimento, com respeito e sem atrapalhar a aula;
- ser ouvido em suas reivindicações e sugestões por quem de direito e, se for problema da classe, que haja consenso;
- utilizar-se da Biblioteca, desde que sejam obedecidas as normas estabelecidas para esse fim;
- utilizar-se, sempre que possível, das instalações e dependências da Escola, na forma e nos horários para isso reservados;
- ser respeitado, sem discriminação de credo religioso, de convicção política, de raça e de cor;
- ser orientado em suas dificuldades;
- ser ouvido em suas queixas ou reclamações;
- receber seus trabalhos e tarefas corrigidos e avaliados;
- participar de todos os eventos promovidos pela escola.

Art. 2º - O aluno tem direito à educação e à instrução, sendo-lhe asseguradas, através do Estado, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social, em condições de liberdade e solidariedade humana.

3.4. DEVERES DO ALUNO

- comparecer pontualmente às aulas, provas e outras atividades preparadas e programadas;
- executar as tarefas designadas pela Direção Adjunta, Orientação e pelos professores;
- tratar com respeito os professores, funcionários e colegas;
- manter seu material escolar em ordem, de modo a poder utilizá-lo quando necessário;
- justificar sua ausência quando solicitado;
- apresentar-se com asseio e devidamente uniformizado;
- usar de honestidade na execução de provas e outras atividades escolares;

- participar com interesse de todos os trabalhos, solenidades e eventos escolares;
- indenizar pelo prejuízo, quando causar danos materiais ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, funcionários ou professores, segundo os critérios da Direção Geral;
- permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar antes do término da última aula ou trabalho, sem autorização da Direção;
- atender à convocação da Direção e dos professores;
- responsabilizar-se pela pronta-entrega de todo e qualquer comunicado, escrito e/ou verbal, aos pais ou responsáveis;
- não portar objetos perigosos e/ou inadequados ao ambiente escolar;
- no uso da tecnologia na Escola, respeitar os limites éticos e legais (privacidade, proteção dos direitos de imagem, direito autoral, identidade digital, crimes eletrônicos, assédio eletrônico, responsabilidade na internet, incluindo-se as redes sociais), sendo vedada sua utilização para denegrir a imagem de pessoas e instituições;
- respeitar a integridade física, psíquica, moral, da honra, da privacidade, da intimidade e da imagem dos colegas, professores e/ou colaboradores da Instituição, abstendo-se de enviar e/ou compartilhar conteúdos como fotografias, textos, imagens, vídeos, músicas ou qualquer outra forma de elemento de comunicação não autorizados devidamente pelos colegas, professores ou outros colaboradores, muito menos de caráter difamatório e ilícito, por meio de dispositivos impressos, tecnológicos próprios ou da Instituição;
- colaborar na conservação do prédio, mobiliário escolar e todo material de uso coletivo, bem como manter a limpeza em todas as dependências da escola.
- não capturar, processar ou divulgar em redes sociais ou em qualquer outra plataforma tecnológica ou de mídia imagens, fotografias ou fixação de imagens de professores e de outros alunos obtidas dentro das instalações da Escola da Comunidade Vicentina;
- aguardar o professor em sala. Não sair para os corredores nas trocas de aulas;
- trazer o material escolar necessário às aulas, evitando assim pedir emprestado o material de outro aluno;
- verificar a agenda digital das anotações e comunicados;
- fazer diariamente as tarefas escolares.

3.5. AVALIAÇÕES DE RECUPERAÇÃO

As avaliações de recuperação acontecerão bimestralmente para alunos do 1º a 5º ano do Ensino Fundamental I e, semestralmente para alunos do 6º do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio. Podendo fazê-la o aluno com notas abaixo da média. Não haverá prova substitutiva para recuperação, portanto, o aluno que não tiver justificativa, não poderá fazê-la.

3.6. BOLETIM E PARECERES

Serão entregues aos pais ou responsáveis, após o final de cada bimestre, via portal do aluno, com datas agendadas no calendário escolar, comunicadas através da agenda escolar digital e aviso no site do Colégio.

3.7. DOENÇA

Caso o aluno adoça durante o horário de aula, ele/ela deverá comunicar, primeiramente, ao professor em sala de aula e, depois, ao inspetor que informará a Orientação. Os funcionários da administração determinarão se o aluno deve retornar para casa. Essa decisão será comunicada aos pais. Alunos com sintomas de COVID-19 e com demais sintomas de doenças infectocontagiosas como: conjuntivite, catapora, sarampo, entre outras, devem permanecer em casa durante a fase de contágio.

- Quando o aluno precisar faltar às aulas por motivo de doença, notificar o Orientador Educacional para que este entre em contato com os professores a fim de serem realizados os devidos encaminhamentos pedagógicos.
- Caso o aluno apresente qualquer problema de saúde durante as aulas, a Escola entrará em contato com a família.

4. MEDIDAS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

A disciplina escolar, enquanto conjunto de normas e de convivência social, deve ajudar a descobrir e cultivar valores da pessoa e da comunidade. Possibilita o crescimento, o bem-estar e o melhor relacionamento entre os membros da comunidade da Escola e ajuda no exercício da liberdade responsável.

A Escola procurará promover o ajustamento dos educandos à sua comunidade, tornando-os cientes de seus direitos e deveres. Na repreensão à indisciplina, a Escola adotará sempre o emprego de medidas educativas, procurando levar o educando à conscientização de que responsabilizar-se pela falta cometida já é um passo para evitá-la no futuro.

Ao aluno, cujo comportamento não for condizente com o código de conduta, serão aplicadas as seguintes medidas:

Advertência verbal e individual quando o aluno:

- chegar atrasado na sala de aula;
- não estiver participando das aulas;
- não estiver fazendo as tarefas;
- não portar o material didático;
- não cumprir os deveres do aluno aqui citados.

Advertência escrita, quando o aluno:

- exceder o limite de atrasos permitido por bimestre;
- apresentar atitude de indisciplina que perturbe o bom andamento da aula e das atividades;

- comparecer, pela terceira vez, indevidamente uniformizado;
- realizar tarefas de outras disciplinas ou ocupar-se de outras atividades durante as aulas;
- desrespeitar os colegas;
- desrespeitar professores e funcionários;
- apresentar atitude de indisciplina não mencionada acima;
- escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes, em móvel e parte do edifício escolar;
- portar qualquer aparelho eletrônico em sala de aula;
- receber a terceira advertência verbal;
- fazer uso de linguagem e gestos obscenos;
- fraudar, plagiar, copiar, ou permitir que outro aluno copie trabalhos, exames, provas ou exercícios além da advertência, receberão nota zero.

Suspensão, quando o aluno:

- receber a terceira advertência escrita;
- desacatar e desrespeitar professores, funcionários e alunos;
- participar de brigas, algazarras em qualquer dependência da escola e ou nas imediações dela;
- estiver intimidando, tumultuando ou fazendo que um outro aluno fique apreensivo, o que é considerado assédio;
- apropriar-se de algo que não lhe pertence, independente de seu valor. Além do processo disciplinar aplicado, o aluno deverá restituir aquilo que foi apropriado.
- causar danos materiais à Escola por motivo de indisciplina. O aluno também será responsável por arcar com o custo do reparo;
- falsificar assinaturas do responsável, de professores ou de funcionários ou alterar documentos;
- apresentar caso grave de indisciplina não mencionado acima.

4.1. MEDIDAS DISCIPLINARES APÓS TODAS AS TENTATIVAS DE RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS

- Assinatura de termo de compromisso para permanência;
- Não renovação da matrícula para o ano subsequente. Os casos graves ainda durante o ano letivo receberão encaminhamento para outras unidades de ensino.

“A disciplina, sem dúvida, é outro fator que contribui para o bom desempenho escolar. Isso porque o ato de manter disciplina, para além do cumprimento das normas e regras estipuladas para a boa convivência na escola, está relacionado à dedicação e a autogestão da criança diante do cumprimento de um objetivo. ”

“Para um bom convívio devemos respeitar o direito do próximo, obedecendo às regras e aos limites”.

IMPORTANTE: está prevista a revisão deste Manual sempre que necessário para o bom andamento da Escola com foco na formação de nossos alunos.



Colégios Vicentinos

Colégio Santo Antonio de Lisboa

Rua Francisco Marengo, 1317 - Tatuapé
2942-4300

Colégio São Vicente de Paulo - Penha

Praça Nossa Senhora da Penha, 161 - Penha
2090-1400

Colégio São Vicente de Paulo - Jundiaí

Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 706 – Anhangabaú
Jundiaí | 4586-3322

Colégio J R Passalacqua

Rua João Passalacqua, 207 - Bela Vista
3242-5879

  @colegiosvicentinosoficial
www.colegiosvicentinos.com.br